



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2023

Requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo ao Exmo. Senhor, Rodrigo Pinheiro, Prefeito do Município, para que proceda com a criação do estatuto do pedestre em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Me instrumentalizo desta ferramenta legislativa para requerer ao Exmo. Senhor Prefeito do Município, para que proceda com a criação do estatuto do pedestre em âmbito local. Como já é tendência em outros municípios, por exemplo Recife, existe a normatização de direitos e garantias do pedestre, bem como, uma serie de deveres do Poder Público, para com estes pedestres. Este instrumento normativo, acaba por ser um elemento norteador de uma mobilidade urbana mais justa, solidária e acessível.

Para fins de aplicação desta norma, pedestre é toda pessoa que, circulando a pé no espaço territorial do Município, utiliza os passeios públicos, calçadas dos logradouros, vias, travessas, faixas de pedestres, vielas, escadarias, passarelas, passagens subterrâneas, praças públicas, estradas e seus acostamentos. Considera-se também pedestre, com direitos, deveres e responsabilidades, a pessoa que, se deslocando pelos espaços previstos e guia ou utiliza carrinho de bebê, faz uso de cadeira de rodas motorizada ou não e entre outros.

Compete ao poder público garantir segurança, mobilidade, acessibilidade e conforto dos Pedestres, protegendo, em especial, crianças, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, fiscalizando e coibindo a instalação de obstáculos de qualquer natureza nos espaços regulares destinados aos pedestres.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 13 de novembro de 2023.

Vereador JORGE QUINTINO Autor